



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

TERMO ADITIVO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO**

A UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4810, Bairro Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.319/0001-11, representada, neste ato, pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, Juiz Federal Jairo Gilberto Schäfer, e a **AMARP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, inscrita no CNPJ nº 82.828.336/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Roque, 99, Bairro Alvorada, Videira/SC, CEP: 89560-000, telefones: (49) 3566-0255 e 99801-0644, endereço eletrônico (e-mail): clovis@amarp.org.br; representada, neste ato, pelo Prefeito de Timbó, Sr. Ari José Galeski, Presidente da Associação, CPF nº 038.807.789-14, resolvem, por seus representantes acima qualificados, em atendimento ao documento nº 4521060, do Processo nº 0000983-46.2013.4.04.8002, que autoriza sua lavratura, celebrar o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação deste instrumento de cessão de uso (de um imóvel para instalação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Videira/SC) por mais 36 (trinta e seis) meses, ou seja, **até 25/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2019.


Claudia Maria Dadico
Juíza Federal Diretora do Foro


Ari José Galeski
Pela AMARP